



## PEDIDO DE RESGATE DE CONTRIBUIÇÕES

(Para uso do Participante Autopatrocinado, Remido, Ex-participante desligado do Plano ou afastado da Patrocinadora por Aposentadoria por Invalidez)

**PLANOS BD**

TTD: 100.2.3

DADOS DO PARTICIPANTE				
Nome Completo (sem abreviações)			CPF	Matrícula Petros
ENDEREÇO E MEIOS DE COMUNICAÇÃO				
CEP	Logradouro (Rua, Av., Pça., etc.)			Número
Complemento	Bairro	Cidade	UF (Sigla)	País (Sigla)
DDD/Celular ( )	DDD/Celular <sup>2</sup> ( )			
E-mail pessoal		E-mail <sup>2</sup>		
DADOS BANCÁRIOS (Anexar comprovante bancário)				
Banco (código / nome)	Agência (código / nome)	Conta Corrente	UF (Sigla)	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (Curador/Tutor/Procurador) (Anexar cópia dos documentos comprobatórios, identidade e CPF)				
Nome Completo (sem abreviações)				
CPF	Data de Nascimento	Tipo de Representação Legal ( )Curador ( )Tutor ( )Procurador		
CEP	Logradouro (Rua, Av., Pça., etc.)			Número
Complemento	Bairro	Cidade	UF (Sigla)	País (Sigla)
DDD/Celular ( )	DDD/Celular <sup>2</sup> ( )			
E-mail pessoal		E-mail <sup>2</sup>		
<p><b>Tendo rescindido o contrato de trabalho com a empresa patrocinadora, requeiro o resgate das minhas contribuições e jóia, se for o caso, conforme previsto no regulamento do plano, ciente de que serão descontados os encargos relativos ao imposto de renda a ser retido na fonte, débito de empréstimos e outros débitos junto à Petros ou à patrocinadora, se houver.</b></p> <p><b>Condições para recebimento:</b> a) cessação do vínculo empregatício com a Patrocinadora e b) não estar em gozo de benefício do Plano.</p>				

Out24\_ver.04



## PEDIDO DE RESGATE DE CONTRIBUIÇÕES

(Para uso do Participante Autopatrocinado, Remido, Ex-participante desligado do Plano ou afastado da Patrocinadora por Aposentadoria por Invalidez)

PLANOS BD

TTD: 100.2.3

**Obs.:** Aposentadoria por invalidez se equipara a cessação do vínculo empregatício para os casos em que o participante deseje resgatar o saldo acumulado. Neste caso é obrigatório apresentar a carta de concessão de benefício INSS junto aos demais documentos obrigatórios e este formulário.

### OPÇÕES PARA RECEBIMENTO DO RESGATE

(a ausência de manifestação quanto à forma de recebimento presume a opção pelo recebimento em Cota Única)

Cota única

Parcelas Mensais. Indicar a quantidade de parcelas (entre 2 e 12) que deseja receber seu saldo: \_\_\_\_\_

Opto por receber no Resgate o valor pertinente a Subconta de Valores Portados de Entidade Aberta (destinada a recepcionar recursos oriundos de Portabilidade, constituídos em entidade aberta de previdência complementar ou sociedade seguradora).

### IMPORTANTE:

- É vedado o Resgate de recursos portados de Entidade Fechada de Previdência Complementar, devendo ser portados para outro plano de benefícios antes do recebimento do Resgate ora requerido.
- Efetuado o pagamento do valor total do Resgate, encerram-se definitivamente todos os compromissos do Plano para com o Participante e com seus Beneficiários.
- A este formulário deverá ser anexado obrigatoriamente uma cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, do documento de identificação com CPF e do comprovante bancário.
- Caso você seja isento de imposto de renda na PETROS e o laudo apresentado anteriormente tenha sido emitido por instituição particular, será necessário encaminhar laudo emitido por instituição pública e Carta de Concessão de Benefício INSS de Aposentadoria ou Pensão por Morte, para obter a isenção de imposto de renda no resgate. É permitida a apresentação de Laudo Médico Pericial emitido pelo INSS, observadas as especificações contidas no Art. 30 da lei 9250/95.
- Caso você ainda não tenha informado a isenção de imposto de renda na PETROS, basta encaminhar laudo médico pericial emitido por instituição pública e Carta de Concessão de Benefício INSS de Aposentadoria ou Pensão por Morte, para obter a isenção de imposto de renda no resgate. É permitida a apresentação de Laudo Médico Pericial emitido pelo INSS, observadas as especificações contidas no Art. 30 da lei 9250/95.

### AVISO DE PRIVACIDADE

#### **Dos dados pessoais dos Participantes e Beneficiários**

Todos os dados pessoais do Participante e seus Beneficiários, sejam aqueles informados pelo Participante no presente documento, bem como dados pessoais informados pela Patrocinadora, serão tratados em conformidade com a legislação aplicável em termos de proteção da privacidade e segurança de dados pessoais, notadamente a LGPD, nos termos descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da PETROS. Para mais informações visite nosso site institucional. Dessa forma, dados pessoais de Participantes e Beneficiários poderão ser utilizados, por exemplo, para execução do próprio contrato de prestação de serviços da PETROS; para cumprimento de obrigações legais; ou para atendimento a interesses legítimos da PETROS, dentre outras hipóteses, exclusivamente quando admitidas tais operações de tratamento e somente pelo tempo estritamente necessário, considerando a legislação aplicável.

Excepcionalmente, a PETROS poderá solicitar consentimento do Participante para realizar atividades de tratamento específicas que envolvam seus dados pessoais ou dos seus Beneficiários, como em casos em que o consentimento é exigido por lei, a exemplo da coleta de dados de crianças. Nesses casos, o Participante poderá consentir ou recusar, e, ainda, retirar seu consentimento, conforme sua conveniência, quando admitido, nos termos da legislação aplicável.

#### **Dos direitos dos Participantes e Beneficiários**

Out24\_ver.04



## PEDIDO DE RESGATE DE CONTRIBUIÇÕES

(Para uso do Participante Autopatrocinado, Remido, Ex-participante desligado do Plano ou afastado da Patrocinadora por Aposentadoria por Invalidez)

**PLANOS BD**

TTD: 100.2.3

Como titulares de seus próprios dados pessoais, Participantes e Beneficiários têm uma série de direitos em relação a eles, como o de terem informação sobre o que a PETROS faz com seus dados, se e com quem são compartilhados, dentre outros direitos previstos na legislação aplicável e descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da PETROS. Participantes e Beneficiários podem exercer esses direitos conforme sua conveniência, nos limites e na forma da legislação e da regulamentação aplicável. Solicitações, reclamações ou pedidos de esclarecimento relacionados aos dados pessoais deverão ser encaminhados diretamente ao Encarregado pelo tratamento de dados [dpo@petros.com.br](mailto:dpo@petros.com.br).

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante/Ex-Participante/Representante Legal